

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/07

(Data de realização adiada, conforme publicação no D.O./GO, do dia 19/06/2007)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2007, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 05 de julho de 2007 (05/07/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2197154.

## PREGÃO PRESENCIAL

### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais destinados a confecção de serviços de gráfica e encadernação em geral, conforme especificado nos anexos deste edital.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0451.02.061.4001.4001.03.20 e nos elementos de despesas 3.3.90.30.14, 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.16 e 3.3.90.30.39.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

**7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.**

## **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **“A” Proposta de Preço e “B” Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;**

**b) NÚMERO DO PREGÃO;**

**c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.**

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

**15.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

**16.** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

**17.** Na proposta deverá constar:

**a)** indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo;

**b)** preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**c)** data e assinatura da proponente;

**18.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

**19.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**19.1.** O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pelo licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

**20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**21.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**22.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

**23.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**24.** Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**25.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO LOTE** e aquelas com valores **superiores em**

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**26.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**27.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

**28.** Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

**29.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**29.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**31.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**32.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**33.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**34.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste edital.

**35.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**36.** Nas situações previstas nos itens 29, 30 e 34, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

**37.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedor. Será facultada a assinatura da referida ata pela Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, observado o disposto no item 49 deste edital.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

**39.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**40. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**40.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

**a)** comprovante de regularidade cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

**b)** comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

**40.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**41.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.**

**42.** As firmas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei.

**43.** A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**44.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**45.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**46.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**47.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

**48.** Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**49.** Os documentos exigidos no sub-item 40.2, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à realização da sessão do referido pregão.

**50.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DOS RECURSOS**

**51.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**52.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**53.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**54.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

**55.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DO EMPENHO**

**56.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**57.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

**58.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**59.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## **DA ENTREGA**

**60.** O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

**61.** Os materiais licitados deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DO PAGAMENTO**

62. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

64. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

65. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

66. Substituir todo e qualquer material em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

67. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

68. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

69. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

70. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

71. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

72. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

**73.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**74.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**75.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## **RECISÃO CONTRATUAL**

**76.** Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**77.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**78.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**79.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**80.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**81. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**82.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**83.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em



# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**84.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**85.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 39462686.

**86.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**87.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**88.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**89.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**89.** Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térrio do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 39462686, ou pela internet, no endereço [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 30 de maio de 2007.

**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ANEXO I Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Divisão de Operações Técnicas Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Lote I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
1	Papel sulfite cor branca, formato 660 x 960, 63 g/m, pacote com 500 folhas	Pacote	400	66,00	26.400,00
2	Papel sulfite cor branca, formato 660 x 960, 75 g/m, pacote com 500 folhas	Pacote	800	76,00	60.800,00
3	Papel sulfite, formato 660 x 960, 90 g/m, pacote com 250 folhas	Pacote	60	75,00	4.500,00
4	Papel sulfite, cor branca, formato 66 x 96, 240 g/m <sup>2</sup> , pacote com 125 folhas	Pacote	60	98,00	5.880,00
5	Papel offset telado, 90 gr., formato 66 x 96, pacote com 250 folhas	Pacote	200	140,00	28.000,00
6	Papel couche fosco, formato 960 x 660, 115 g/m, com 250 folhas	Pacote	50	98,00	4.900,00
7	Papel couche fosco, formato 960 x 660, 250 g/m, com 125 folhas	Pacote	50	120,00	6.000,00
8	Papel acácia color antílope marfim, 90 gr., formato 66 x 96, com 250 folhas	Pacote	20	135,00	2.700,00
9	Papel acácia color antílope marfim, 180 gr., formato 66 x 96, com 150 folhas	Pacote	10	150,00	1.500,00
10	Papel acácia telado branco linho, 180 gr., formato 66 x 96, com 150 folhas	Pacote	30	150,00	4.500,00
11	Papel couche fosco, formato 960 x 660, 145 g/m, com 250 folhas	Pacote	80	110,00	8.800,00
12	Papel couche fosco, formato 960 x 660, 170 g/m, com 250 folhas	Pacote	30	135,00	4.050,00
13	Papel capa AG, 90 gr., formato 66x 96, com 200 folhas	Pacote	100	60,00	6.000,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 164.030,00</b>					

Lote II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário(R\$)	SubTotal (R\$)
1	Percalina para encadernação vermelha pleno, rolo com 50 metros	Rolo	3	300,00	900,00
2	Percalina para encadernação preta pleno, rolo com 50 metros	Rolo	3	325,00	975,00
3	Percalina para encadernação tipo nugi, cor verde bandeira, rolo com 50 metros	Rolo	2	280,00	560,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 2.435,00</b>					

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

<b>Lote III</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>SubTotal (R\$)</b>
1	Capa plástica transparente cristal, medindo 22 x 33 cm	Pacote	30	19,00	570,00
2	Capa plástica para encadernação preta, medindo 22 x 33 cm	Pacote	30	19,00	570,00
3	Espiral PVC, medindo 07 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	10	3,00	30,00
4	Espiral PVC, medindo 09 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	20	5,60	112,00
5	Espiral PVC, medindo 12 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	20	10,00	200,00
6	Espiral PVC, medindo 17 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	5	12,80	64,00
7	Espiral PVC, medindo 20 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	5	18,00	90,00
8	Espiral PVC, medindo 14 mm, cor transparente, pacote com 100 unidades	Pacote	15	11,00	165,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 1.801,00</b>					

<b>Lote IV</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>SubTotal (R\$)</b>
1	Cartolina cor rosa, formato 550 x 730, 180 g/m, fibra 73, cada pacote contendo 100 unidades	Pacote	500	28,00	14.000,00
2	Cartolina cor azul, formato 550 x 730, 180 g/m, fibra 73, cada pacote contendo 100 unidades	Pacote	800	28,00	22.400,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 36.400,00</b>					

<b>Lote V</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>SubTotal (R\$)</b>
1	Chapa para off-set positivo – 490 x 660 x 0,30mm, caixa com 50 unidades	Caixa	40	469,20	18.768,00
2	Blanqueta para off-set 575 x 676, 4 lonas azul ROLAND RPR-01	Unid.	15	120,00	1.800,00
3	Sarrafo para guilhotina 82 x 15,5 x 8 curvo PVC	Unidade	10	13,00	130,00
4	Revelador de chapa off-set positiva EP 26, com 20 litros	Galão	4	105,00	420,00
5	Restaurador de blanqueta para uso gráfico, galão com 5 litros	Galão	20	34,70	694,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

6	Limpador de chapas para uso gráfico	Litro	10	12,00	120,00
7	Solução de fonte umedecedor para máquina off-set rota-fluid, galão com 5 litros	Galão	2	200,00	400,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 22.332,00</b>					

<b>Lote VI</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	SubTotal (R\$)
1	Plástico para plastificação, polaseal, transparente com solda, medindo 220 x 30.7 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	50,00	100,00
2	Plástico para plastificação, polaseal, transparente com solda, medindo 220 x 15.7 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	7	50,00	350,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 450,00</b>					

<b>Lote VII</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	SubTotal (R\$)
1	Filme polipropileno Biorientado Bopp Brilhante Votocel 360 x 22, embalagem com 14,5 kg	Unidade	30	520,00	15.600,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 15.600,00</b>					

<b>Lote VIII</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário(R\$)	SubTotal (R\$)
1	Cola branca pva tipo cascorex extra 1Kg	Kg	100	9,80	980,00
2	Cola vermelha para blocagem, galão com 5 litros	Galão	3	49,50	148,50
3	Goma arábica 14 BE, galão com 5 litros	Galão	3	17,40	52,20
4	Cera carnun com silicone, lata de 200 gramas	Lata	30	18,00	540,00
5	Óleo anticorrosivo m1.215, 300ml	Unidade	30	24,00	720,00
6	Polidor líquido para metais cromados, lata com 200ml	Lata	10	15,00	150,00
7	Pincel pelo de malta 1.1/2", com cabo reforçado, uso gráfica	Unid.	30	15,75	472,50
8	Pincel pelo de malta 1", com cabo reforçado	Unid.	20	15,00	300,00
9	Flanela 100% algodão, cor vermelha, tamanho 40 x 60 cm, variação de 2 x 3 cm	Unid.	60	3,50	210,00
10	Tesoura multiuso, forjada e niquelada, medindo 200mm de comprimento. Cabo: mesmo material do corte. Lâmina: fio liso, destro. Marca: Mundial ou similar	Unid.	8	59,80	478,40
11	Faca de açougue tamanho médio, lâmina em aço inox, cabo de madeira	Unid.	8	25,00	200,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

12	Querosene combustível iluminante (comum), galão com 1000ml	Galão	100	6,80	680,00
13	Sabão em barra, coco, 200 gramas, uso para lavagem de roupas e utensílios domésticos	Unid.	100	0,34	34,00
14	Algodão hidrófilo, pacote de 500g	Pacote	100	17,00	1.700,00
<b>Valor estimado do lote: R\$ 6.665,60</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 249.713,60</b>					